



EDITAL Nº 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO	DADOS
Processo Licitatório	163/2026
Órgão gerenciador	Município de Itapeva/MG - Setor de Frotas
Objeto	Registro de preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes e afins
Critério	Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto
Plataforma	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor estimado	R\$ 397.277,65
Data do edital	13/08/2026

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Início do recebimento das propostas	13/08/2026	17h00
Limite para impugnação	20/08/2026	23h59
Limite para pedido de esclarecimento	20/08/2026	23h59
Final do recebimento das propostas	25/08/2026	08h59
Abertura das propostas e sessão pública	25/08/2026	09h00



Todas as referências de horário observam o horário oficial de Brasília/DF. O sistema eletrônico será o meio oficial para apresentação de propostas, lances, mensagens, documentos, impugnações, esclarecimentos e recursos, sem prejuízo dos canais expressamente admitidos neste Edital.

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 13.709/2018, pelos Decretos Municipais nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12/2024, nº 65/2025 e nº 5/2026, e pelas demais normas aplicáveis, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **aquisição parcelada, conforme demanda, de óleos lubrificantes e afins para atendimento das necessidades do Setor de Frotas, nas condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.**

1.2. A licitação é dividida em 24 itens independentes. O licitante poderá participar de quantos desejar. A adjudicação e o julgamento serão por item.

1.3. O objeto compreende exclusivamente fornecimento e entrega. Não integra esta contratação qualquer serviço de instalação, aplicação ou manutenção.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata terá vigência de 12 meses, contada de sua assinatura/divulgação, podendo ser prorrogada por igual período quando comprovada a vantajosidade, na forma da legislação e do regulamento municipal, sem restabelecimento automático dos quantitativos consumidos.



2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar. Cada aquisição dependerá de necessidade, saldo, disponibilidade orçamentária e emissão de instrumento hábil.

2.3. As dotações serão indicadas por ocasião de cada contratação decorrente da ata, pois o registro de preços não gera compromisso orçamentário imediato.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação exige credenciamento regular no Portal de Compras Públicas. O uso da chave e senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, que assume como firmes os atos praticados em seu nome.

3.2. A participação em todos os 24 (vinte e quatro) itens é EXCLUSIVA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que atendam à Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, pois o valor estimado individual de cada item não ultrapassa R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. A exclusividade é aferida por item, e não pelo valor global estimado da licitação. O licitante deverá declarar seu enquadramento no sistema e apresentar a declaração constante do Anexo IV, sujeitando-se à verificação dos requisitos, impedimentos e limites legais.

3.2.2. O tratamento favorecido não será concedido à pessoa jurídica que se enquadre nas vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou que, no ano-calendário da licitação, tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar: sancionados com impedimento ou inidoneidade no âmbito aplicável; enquadrados nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021; em dissolução ou liquidação; reunidos em consórcio; autores do planejamento em situação vedada; ou pessoas com conflito de interesses.



3.4. Não será admitido consórcio, porque o objeto é comum, divisível por item, de baixa complexidade e amplamente fornecido por empresas que, isoladamente, possuem capacidade suficiente. A vedação evita complexidade desnecessária sem reduzir a competição.

3.5. O licitante declarará no sistema: ciência e concordância; cumprimento da habilitação; proposta independente; inexistência de impedimento; atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição; reserva de cargos; ausência de trabalho forçado/degradante; e enquadramento ou não como ME/EPP.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta será enviada exclusivamente no sistema até 27/08/2026, às 08h59, podendo ser retirada ou substituída até esse momento. Os documentos de habilitação serão apresentados na forma e no momento definidos pelo sistema e solicitados pelo Pregoeiro, observada a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para cada item deverão constar: preço unitário e total; marca; fabricante; descrição completa; embalagem; registro ANP ou regularização Anvisa quando exigível; e demais dados técnicos necessários.

4.3. O preço incluirá tributos, frete, seguro, carga, descarga e todos os custos do fornecimento. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias.

4.4. A omissão de marca, a expressão “conforme edital” desacompanhada de identificação suficiente ou a oferta que impossibilite aferir o produto poderão ensejar diligência ou desclassificação, conforme a sanabilidade do vício.

5. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

5.1. A sessão pública será aberta em dia e horário estabelecidos na inicial do edital. O Pregoeiro examinará as propostas e desclassificará as que contenham vício insanável, contrariem especificações, apresentem preço manifestamente inexequível ou acima do



máximo após negociação, ou identifiquem indevidamente o licitante quando o sistema exigir anonimato.

5.2. O modo de disputa será aberto, com lances públicos e sucessivos. A etapa inicial terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente por 2 minutos sempre que houver lance nos 2 minutos finais, até cessarem novos lances.

5.3. O lance deverá ser inferior ao último lance do próprio licitante. O intervalo mínimo entre lances será de 1% (um por cento), calculado sobre o último lance válido do próprio licitante. A parametrização do Portal de Compras Públicas deverá reproduzir exatamente esta regra; eventual alteração exigirá retificação formal do Edital antes da abertura da disputa.

5.4. Em caso de desconexão do Pregoeiro, o sistema poderá continuar recebendo lances. Persistindo por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação na plataforma, com antecedência mínima de 24 horas.

6. DAS REGRAS DE DESEMPATE

6.1. Por serem todos os itens exclusivos à participação de MEI/ME/EPP, não se aplica, entre os participantes habilitados ao benefício, o empate ficto dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso algum item venha a ser justificadamente aberto à ampla participação mediante retificação, o sistema aplicará o empate ficto: estando a melhor oferta em nome de empresa de maior porte, a ME/EPP situada até 5% acima poderá apresentar proposta inferior no prazo de 5 minutos, observada a ordem de classificação.

6.2. Havendo empate real entre duas ou mais propostas, serão aplicados, nesta ordem, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

- disputa final entre os empatados, com nova proposta em ato contínuo;
- avaliação do desempenho contratual prévio, preferencialmente mediante registros cadastrais e atestos de cumprimento;
- desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, segundo regulamentação aplicável;



- desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.3. Persistindo o empate, terão preferência, sucessivamente: empresas estabelecidas em Minas Gerais; empresas brasileiras; empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País; e empresas que comprovem prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.4. Se ainda persistir igualdade, o sistema realizará sorteio em sessão pública. A ordem cronológica de envio não substituirá os critérios legais.

7. DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro negociará com o primeiro colocado, por meio do sistema, buscando condição mais vantajosa, vedada negociação que altere especificações ou confira vantagem indevida.

7.2. O primeiro colocado enviará proposta final ajustada e documentos complementares no prazo de 2 horas da convocação, prorrogável uma vez mediante pedido tempestivo e motivado.

7.3. Serão desclassificadas propostas com preço superior ao estimado após negociação, inexequíveis ou desconformes. Indício de inexequibilidade autoriza diligência para demonstração de custos, fornecedores, frete, tributos e capacidade de execução, sem presunção automática baseada apenas em percentual.

7.4. O Pregoeiro poderá sanar erros materiais e solicitar do licitante provisoriamente vencedor ficha técnica, catálogo, FDS, registro oficial, relatório de conformidade ou laudo já existente, quando necessário para verificar objetivamente o atendimento às especificações. A diligência não poderá alterar a substância da proposta, substituir marca ou produto ofertado nem criar condição de habilitação inexistente na data pertinente.



7.5. Não será exigida amostra física como condição ordinária de aceitação. Se fato técnico superveniente e devidamente motivado tornar a amostra indispensável, a Administração suspenderá a sessão e expedirá convocação específica ao primeiro colocado, indicando item, quantidade mínima, endereço, prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, critérios objetivos, responsáveis pela avaliação, destinação e possibilidade de acompanhamento. A reprovação dependerá de relatório técnico motivado, assegurada manifestação do licitante antes da decisão.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada apenas do licitante provisoriamente vencedor, por item, mediante documentos válidos, consultas oficiais e aqueles já disponíveis no sistema.

8.1.1. Antes da habilitação e da contratação, o Pregoeiro consultará os cadastros oficiais disponíveis para verificar sanções e impedimentos, inclusive CEIS, CNEP, cadastro do Tribunal de Contas e demais bases pertinentes. Ocorrência impeditiva indireta ou indício de burla será submetido a diligência e manifestação do interessado antes da decisão.

8.1.2. É dever do licitante manter atualizados os documentos e dados no Portal de Compras Públicas. Certidões acessíveis em sítios oficiais poderão ser obtidas pelo Pregoeiro e juntadas aos autos.

8.2. Habilitação jurídica

Ato constitutivo e alterações ou consolidação; registro competente; documento do empresário; procuração e identidade do representante; e autorização específica, quando legalmente exigida.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- CNPJ;



- inscrições estadual e municipal pertinentes;
- certidões federal, estadual e municipal;
- FGTS;
- CNDT;
- e declaração constitucional de proteção ao trabalho do menor.

ME/EPP apresentará toda a documentação mesmo com restrição, assegurado o prazo legal para regularização.

8.4. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede. Recuperação judicial não implica exclusão automática, admitida demonstração de viabilidade. Não serão exigidos índices econômico-financeiros além dos expressamente previstos e motivados no edital.

8.4.1. A certidão deverá estar no prazo nela indicado ou, se omissa, ter sido expedida há no máximo 90 dias. Certidão positiva de recuperação será aceita se acompanhada de decisão/plano que demonstre aptidão para contratar.

8.4.2. **Considerando que cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, caracterizando entrega imediata, bem como a natureza comum dos bens, a ausência de pagamento antecipado, o recebimento prévio ao pagamento e o reduzido risco financeiro de cada ordem de fornecimento, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices de liquidez, capital social mínimo e patrimônio líquido mínimo, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanece exigida a certidão negativa de falência ou recuperação judicial, admitida certidão positiva quando acompanhada de documentação apta a demonstrar a viabilidade econômico-financeira da licitante.**



8.5. Qualificação técnica e documentação do produto

- um ou mais atestados de pessoa jurídica pública ou privada que comprovem fornecimento satisfatório de lubrificantes, fluidos ou insumos automotivos compatíveis, sem exigência de quantidade idêntica, marca ou cliente público;
- ficha técnica ou catálogo do produto ofertado;
- registro válido na ANP para óleos e graxas quando legalmente exigível;
- FDS conforme ABNT NBR 14725 vigente;
- comprovação das classificações SAE, API, ACEA, ISO, DIN, DOT ou NLGI declaradas;
- regularização perante a Anvisa para saneantes quando aplicável;
- declaração de rastreabilidade da origem e logística reversa quando legalmente exigida.

8.6. Não será exigido registro em conselho profissional para mera comercialização de bens comuns. Documentos poderão ser diligenciados em bases oficiais. Documento vencido, ausente ou defeituoso será tratado segundo as regras de saneamento da Lei nº 14.133/2021, vedada inclusão tardia de condição inexistente na data pertinente.

8.7. Documentos deverão estar em nome da matriz ou da filial que participar, ressalvados os que, por sua natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz ou abranjam ambas. Divergência de CNPJ somente será admitida quando juridicamente justificável e comprovada.

8.8. Documentos complementares serão enviados pelo sistema em até 2 horas da convocação, prorrogáveis uma vez mediante pedido tempestivo e motivado. Original físico somente será exigido se houver dúvida fundada quanto à integridade do arquivo digital.

8.9. Se a análise demandar tempo, a sessão poderá ser suspensa, com registro no chat da data e hora de continuidade. Inabilitado o primeiro colocado, serão examinados os subsequentes, reaplicando-se o tratamento da LC nº 123/2006 quando cabível.

8.10. A ME/EPP com restrição fiscal ou trabalhista terá 5 dias úteis após a declaração de vencedora para regularizar, prorrogáveis por igual período mediante decisão da



Administração. A falta de regularização implicará perda do direito, sem prejuízo de sanção se houver culpa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e de forma motivada, sua intenção de recorrer, exclusivamente em campo próprio do Portal de Compras Públicas, dentro do prazo disponibilizado pelo sistema, sob pena de preclusão.

9.1.1. A manifestação deverá indicar, de maneira objetiva e sucinta, o ato, a decisão ou o fundamento que se pretende impugnar, não sendo suficiente a apresentação de manifestação genérica ou destituída de motivação mínima.

9.1.2. Não serão conhecidas intenções de recurso apresentadas por e-mail, protocolo físico, mensagem encaminhada fora do campo próprio do Portal de Compras Públicas ou por qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital, ressalvada a hipótese de indisponibilidade comprovada do sistema, reconhecida pela Administração.

9.2. Admitida a intenção de recurso, o recorrente deverá apresentar suas razões exclusivamente no Portal de Compras Públicas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado na forma indicada pelo sistema eletrônico.

9.2.1. Encerrado o prazo para apresentação das razões, os demais licitantes serão intimados pelo próprio sistema para, querendo, apresentarem contrarrazões, também exclusivamente no Portal de Compras Públicas, no prazo de 3 (três) dias úteis, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.2. O licitante é responsável por acompanhar as comunicações, intimações e prazos disponibilizados no Portal de Compras Públicas, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas no sistema.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato ou proferido a decisão recorrida, por intermédio do Portal de Compras Públicas, a qual poderá reconsiderar sua



decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior.

9.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade competente.

9.5. O acolhimento do recurso invalidará somente os atos que não possam ser aproveitados, preservando-se aqueles que não tenham sido atingidos pelo vício reconhecido.

9.6. Será assegurado aos interessados acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus direitos, observadas as restrições relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo legal, ao segredo comercial e às informações cuja divulgação possa comprometer a segurança ou a competitividade do procedimento.

9.7. As decisões relativas aos recursos serão motivadas, registradas nos autos e divulgadas no Portal de Compras Públicas, cabendo aos licitantes acompanhar sua publicação.

9.8. A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer, a apresentação fora do prazo ou o encaminhamento por meio diverso do Portal de Compras Públicas acarretará a preclusão do direito de recurso, ressalvada indisponibilidade comprovada do sistema e reconhecida pela Administração.

9-A. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9-A.1. A proposta final será enviada em até 2 horas da solicitação, em português, sem rasuras, assinada eletronicamente ou por representante competente, contendo preços unitários e totais, marca, fabricante, especificação, validade, dados bancários e identificação do signatário.

9-A.2. Havendo divergência, prevalecerá o preço unitário sobre o total, após correção meramente aritmética aceita pelo licitante; o valor por extenso prevalecerá sobre o numérico quando não houver dúvida sobre a vontade. A correção não poderá majorar o preço unitário vencedor.



9-A.3. A oferta será firme, sem alternativas, condicionantes ou vinculação a proposta alheia. Marca, fabricante, procedência, registro e ficha técnica vinculam a futura contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

10.1. Encerradas as fases, o objeto será adjudicado e o procedimento homologado pela autoridade competente. Poderá ser formado cadastro de reserva com licitantes que aceitem cotar nas condições do adjudicatário e, depois, com os que mantiverem sua proposta, na ordem de classificação.

10-A. DA REABERTURA DA SESSÃO

10-A.1. A sessão poderá ser reaberta após provimento de recurso, anulação de atos, erro na aceitação, inabilitação superveniente, recusa de assinatura, falta de regularização de ME/EPP ou necessidade de convocar remanescente. Serão repetidos apenas os atos afetados e os deles dependentes.

10-A.2. Os remanescentes serão convocados pelo sistema e, complementarmente, pelo e-mail cadastrado, cabendo ao licitante manter seus contatos atualizados e acompanhar as mensagens.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O adjudicatário será convocado para assinar eletronicamente a ata em 5 dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita. A recusa injustificada sujeita às sanções e autoriza convocação dos remanescentes na forma legal.

11.2. A ata poderá ser alterada, revisada, negociada ou cancelada nas hipóteses legais. É vedado acréscimo quantitativo na ata; os contratos dela decorrentes observarão os limites legais próprios.



11.3. Adesões por não participantes somente ocorrerão se admitidas pela regulamentação municipal, mediante justificativa, anuência do gerenciador e fornecedor, vantajosidade e respeito aos limites aplicáveis. Este edital não cria direito subjetivo à adesão.

11-A. DA GARANTIA E DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

11-A.1. Não será exigida garantia de execução, por se tratar de fornecimento comum, parcelado, com pagamento posterior ao recebimento e baixo risco de inadimplemento de grande monta.

11-A.2. Cada contratação poderá ser formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente. O adjudicatário terá 5 dias úteis da convocação para assinar ou aceitar, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

11-A.3. O aceite do instrumento implica reconhecimento de que ele substitui o contrato quando legalmente cabível, vincula o fornecedor ao edital, TR, ata e proposta e submete a relação às hipóteses de extinção e prerrogativas dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. A entrega será parcelada, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço indicado pelo Setor de Frotas dentro do território do Município de Itapeva/MG. A ordem informará endereço, horário e responsável pelo recebimento. O objeto consiste exclusivamente no fornecimento, transporte, descarga e entrega, sem instalação, aplicação, troca de óleo ou manutenção, e sem cobrança adicional de frete.

12.2. O recebimento provisório ocorrerá na entrega e o definitivo em até 5 dias úteis, após verificação de quantidade, especificação, marca, lote, validade, embalagem, registro e documentação. Produto recusado será substituído em até 2 dias úteis, sem custo.

12.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação regular da despesa, após o recebimento definitivo, mediante nota fiscal correta, ateste do fiscal e



comprovação da regularidade fiscal exigível. Erro na nota fiscal ou pendência imputável à contratada suspenderá a contagem até o saneamento, sem ônus para a Administração. Não haverá pagamento antecipado.

12.4. Os preços poderão ser reajustados após interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado, pelo IPCA ou índice setorial que o substitua e guarde pertinência, sem prejuízo do reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais, mediante prova do evento, nexos causal e impacto efetivo.

13. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES

13.1. Gestor e fiscais serão designados pela autoridade. Registrarão ordens, saldos, entregas, lotes, validade, recusas e ocorrências. A fiscalização não reduz a responsabilidade do fornecedor.

13.2. A contratada deverá fornecer produtos autênticos, lacrados, rastreáveis e regulares; assumir frete, tributos e riscos até a entrega; substituir desconformes; responder por danos; manter habilitação; cumprir logística reversa aplicável; e observar a LGPD.

13.3. A Administração emitirá ordens, fornecerá informações, receberá e fiscalizará, pagará após liquidação e assegurará armazenamento e destinação do OLUC sob sua responsabilidade.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade, com contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e processo próprio.

14.2. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento). Atingido o limite ou configurado comprometimento da finalidade da contratação, o atraso poderá ser convertido em inexecução parcial ou total, mediante decisão motivada.



14.2.1. A multa compensatória observará os seguintes limites: a) 5% do valor da parcela para descumprimento formal ou operacional sem perda do objeto, não sanado no prazo fixado; b) 10% do valor da parcela para inexecução parcial, recusa de substituição ou entrega reiterada de produto desconforme; e c) 20% do valor da contratação afetada para inexecução total, recusa injustificada da ordem ou fornecimento de produto falsificado, adulterado, vencido ou de origem não comprovada.

14.2.2. A definição do percentual dentro de cada limite considerará a natureza e a gravidade da infração, o dano, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.3. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, vedada dupla incidência pelo mesmo fato e período. A aplicação de multa não impede a cobrança de perdas e danos comprovados nem a aplicação das demais sanções legalmente cabíveis.

14.3. Antes da multa será assegurada defesa em 15 dias úteis. Impedimento e inidoneidade seguirão o processo do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. As sanções podem cumular-se com multa e reparação integral, serão registradas e divulgadas nos cadastros competentes e poderão ser objeto de reabilitação na forma do art. 163.

14.4. Multas e indenizações poderão ser descontadas de créditos, cobradas administrativamente ou inscritas/cobradas pelos meios legais. Na dosimetria serão consideradas gravidade, peculiaridades, agravantes, atenuantes, danos e programa de integridade.

15. DA FRAUDE, CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

15.1. Licitantes e contratados observarão o mais alto padrão ético e não praticarão atos corruptos, fraudulentos, concertados, coercitivos ou obstrutivos, nem atos lesivos da Lei nº 12.846/2013.



- prática corrupta: oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar vantagem para influenciar ato público;
- prática fraudulenta: falsificar, omitir ou distorcer fatos para influenciar a licitação ou execução;
- prática concertada: ajuste entre concorrentes para eliminar competição ou artificializar preços;
- prática coercitiva: causar ou ameaçar dano para influenciar participação ou execução;
- prática obstrutiva: destruir, alterar ou ocultar prova, prestar declaração falsa ou dificultar investigação e fiscalização.

15.2. Indícios serão apurados nos mesmos autos ou em processo próprio, conforme competência, sem prejuízo de comunicação aos órgãos de controle e persecução.

16. DA LGPD, PUBLICIDADE E INTEGRIDADE

16.1. Dados pessoais serão tratados apenas para licitação, execução, fiscalização, pagamento, controle e transparência legal, com minimização, acesso restrito, segurança e conservação pelo prazo necessário. É vedado uso comercial ou compartilhamento estranho à finalidade.

16.2. Incidentes serão comunicados imediatamente. Publicações deverão ocultar dados pessoais excessivos sem suprimir informações exigidas pela transparência. Licitantes e agentes observarão regras de integridade, conflito de interesses e anticorrupção.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



17.1.1. Para esta licitação, as impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados até o dia **24 de agosto de 2026, às 23h59**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

17.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.2.1. Não serão conhecidas impugnações ou pedidos de esclarecimento apresentados por e-mail, protocolo físico, correspondência, mensagem no chat da sessão ou qualquer outro meio diferente do campo próprio do Portal de Compras Públicas, ressalvada indisponibilidade comprovada do sistema, reconhecida pela Administração.

17.2.2. O interessado é responsável pela correta inserção da petição e dos documentos no sistema, bem como pela confirmação de seu recebimento dentro do prazo estabelecido.

17.3. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá:

- a)** identificar o interessado e, quando se tratar de pessoa jurídica, informar sua razão social e CNPJ;
- b)** indicar o número do Processo Licitatório, do Edital e do Pregão Eletrônico;
- c)** apontar, de forma objetiva, a cláusula, exigência ou matéria questionada;
- d)** apresentar os fundamentos jurídicos ou técnicos da pretensão; e
- e)** conter pedido claro e determinado.

17.4. Quando a impugnação for apresentada por pessoa jurídica, a petição deverá ser subscrita por seu representante legal, administrador ou procurador, acompanhada, quando necessário à comprovação dos poderes de representação, do ato constitutivo, instrumento de designação ou procuração.

17.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.5.1. As respostas serão motivadas, integrarão o processo licitatório e vincularão a Administração e todos os participantes, independentemente de terem sido os autores do questionamento.

17.6. O acolhimento da impugnação implicará a retificação do Edital quando for constatada irregularidade, omissão, contradição ou necessidade de alteração das condições da licitação.

17.6.1. Se a alteração comprometer a formulação das propostas, o Edital será novamente divulgado pela mesma forma de sua divulgação inicial, e os prazos serão reabertos, observando-se o prazo mínimo estabelecido no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6.2. Não haverá reabertura do prazo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, mediante justificativa expressa da Administração.

17.7. A apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não suspenderá automaticamente os prazos do certame.

17.7.1. A suspensão do procedimento constitui medida excepcional e dependerá de decisão expressa e motivada da autoridade competente ou do Pregoeiro, quando necessária para análise da matéria, correção do Edital ou preservação da legalidade, da isonomia e da segurança do procedimento.

17.8. As respostas, retificações, avisos, comunicações e eventuais alterações de data serão divulgados no Portal de Compras Públicas, cabendo aos interessados acompanhar permanentemente as publicações realizadas no sistema.

17.9. A ausência de impugnação não impede o exercício do poder-dever da Administração de reconhecer e corrigir, de ofício, ilegalidade, erro material, omissão ou inconsistência identificada no Edital.

17.10. As impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo, por meio inadequado ou sem elementos mínimos que permitam compreender a matéria questionada poderão não ser conhecidos, mediante decisão motivada, sem prejuízo da análise de ofício de eventual ilegalidade apontada.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante deverá acompanhar a sessão pública e todas as mensagens divulgadas no Portal de Compras Públicas, assumindo integral responsabilidade pela perda de negócios decorrente da inobservância das comunicações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos expressos em dias úteis somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Administração.

18.3. O desatendimento de exigência formal não essencial não acarretará o afastamento do licitante quando o ato puder ser aproveitado sem prejuízo à isonomia, à segurança jurídica, à finalidade da contratação ou ao interesse público. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas materiais mediante decisão fundamentada, registrada nos autos e divulgada no sistema.

18.4. A homologação do resultado não gera direito subjetivo à contratação. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, observado o devido processo legal.

18.4.1. A anulação da licitação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado ao pagamento pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

18.5. A ata da sessão pública será disponibilizada no Portal de Compras Públicas. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data estabelecida, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação expressa em sentido diverso divulgada no sistema.

18.6. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Os autos também poderão ser consultados na



sede da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, situada na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG, nos dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h, telefone **(35) 3616-0880**, observadas as regras de acesso à informação, proteção de dados pessoais e preservação de documentos legalmente sigilosos.

18.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelos de Declarações;

Anexo V – Minuta de Instrumento Contratual ou Autorização de Fornecimento;

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar;

e

Anexo VII – Matriz de Riscos.

18.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, ressalvadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, desde que não contrariem as regras do instrumento convocatório.

18.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam a isonomia, a finalidade da contratação, a segurança jurídica e o interesse público.

18.10. Fica eleito o foro da comarca competente para o Município de Itapeva/MG para dirimir questões decorrentes deste procedimento e das contratações dele resultantes, ressalvadas as competências legais.



Itapeva/MG, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE FROTAS
Município de Itapeva/MG



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços - óleos lubrificantes e afins

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Processo	Processo Licitatório nº 163/2026
Edital	Edital nº 95/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 71/2026
Órgão demandante	Setor de Frotas
Responsável	Luciano Nunes de Oliveira - Gestor
Data	13/08/2026

1. Condições gerais da contratação

Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme demanda, de óleos lubrificantes e afins para atendimento das necessidades do Setor de Frotas, de acordo com as condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 397.277,65. Natureza: aquisição de bens comuns. Regime: fornecimento parcelado. Critério: menor preço por item. Adjudicação: por item. Vigência da ata: 12 meses, admitida prorrogação apenas na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, sem recomposição automática de quantitativos.



2. Fundamentação e descrição da necessidade

A fundamentação consta do ETP, que concluiu pela viabilidade do pregão eletrônico com SRP, dada a padronização objetiva dos produtos, a demanda contínua e variável, a conveniência de entregas parceladas e a inexistência de obrigação de aquisição integral.

3. Especificações, quantidades e preços máximos estimados

Item	Especificação	Qtd.	Un.	Unitário	Total
1	Óleo lubrificante para diferencial, viscosidade SAE 140, desempenho API GL-5 ou superior compatível, embalagem original lacrada de 20 litros.	30	Baldes	R\$ 615,07	R\$ 18.452,10
2	Estopa branca, limpa, seca, isenta de resíduos oleosos e materiais estranhos, pacote com 25 kg.	20	Pacotes	R\$ 331,64	R\$ 6.632,80
3	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40, desempenho mínimo API CI-4/SL e ACEA E5/E3, embalagem original lacrada de 20 litros.	150	Baldes	R\$ 400,27	R\$ 60.040,50
4	Óleo hidráulico ISO VG 68, tipo HLP, atendimento mínimo DIN 51524-2, embalagem original lacrada de 20 litros.	150	Baldes	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
5	Fluido para transmissão automática ATF com desempenho Dexron III ou especificação tecnicamente equivalente ou superior, embalagem original lacrada de 20 litros.	30	Baldes	R\$ 456,31	R\$ 13.689,30



Item	Especificação	Qtd.	Un.	Unitário	Total
6	Óleo para transmissão mecânica SAE 90, desempenho API GL-5, embalagem original lacrada de 20 litros.	30	Baldes	R\$ 432,55	R\$ 12.976,50
7	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol, bicom bustíveis ou GNV, SAE 15W-40, desempenho mínimo API SL ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	1.400	Frasco s de 1 L	R\$ 19,04	R\$ 26.656,00
8	Fluido de freio DOT 4, em conformidade com norma técnica aplicável, frasco original lacrado de 500 ml.	400	Frasco s de 500 ml	R\$ 23,02	R\$ 9.208,00
9	Xampu automotivo neutro, concentrado, biodegradável, pH compatível com pintura automotiva, regularizado perante a Anvisa quando legalmente exigível, tambor de 200 litros.	20	Tambo res	R\$ 748,73	R\$ 14.974,60
10	Desengraxante/limpa-baú automotivo concentrado, rendimento mínimo de diluição 1:10, com instruções de uso e FDS, regularizado perante a Anvisa quando legalmente exigível, tambor de 200 litros.	20	Tambo res	R\$ 694,57	R\$ 13.891,40
11	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, consistência NLGI 2, indicada para pinos e	5	Tambo res	R\$ 3.518,67	R\$ 17.593,35



Item	Especificação	Qtd.	Un.	Unitário	Total
	chassis automotivos, fornecida em tambor comercial de aproximadamente 200 litros, com peso líquido obrigatoriamente declarado na proposta, rótulo e ficha técnica.				
12	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, consistência NLGI 2, indicada para rolamentos, balde original de 20 kg.	10	Baldes	R\$ 519,33	R\$ 5.193,30
13	Desengripante e protetivo anticorrosivo em aerossol, indicado para peças metálicas, frasco com conteúdo líquido mínimo de 400 ml, com FDS.	70	Frascos	R\$ 10,94	R\$ 765,80
14	Óleo para engrenagens SAE 85W-140, desempenho API GL-5, embalagem original lacrada de 20 litros.	30	Baldes	R\$ 647,67	R\$ 19.430,10
15	Óleo lubrificante para motores a gasolina de dois tempos, desempenho mínimo API TC e JASO FB, frasco original de 500 ml.	500	Frascos de 500 ml	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
16	Óleo multifuncional para transmissões que requeiram viscosidade SAE 20W-30, com desempenho UTTO ou equivalente e comprovação de compatibilidade com o manual do equipamento, embalagem original de 20	30	Baldes	R\$ 442,13	R\$ 13.263,90



Item	Especificação	Qtd.	Un.	Unitário	Total
	litros.				
17	Óleo monoviscoso SAE 30 para transmissão e sistemas que requeiram essa viscosidade, com nível de desempenho e compatibilidade documentalmente comprovados segundo o manual do equipamento, embalagem original lacrada de 20 litros.	30	Baldes	R\$ 477,33	R\$ 14.319,90
18	Fluido de arrefecimento para motores diesel, pronto para uso ou concentrado conforme indicação expressa na proposta, com proteção anticorrosiva e anticongelante, atendimento mínimo ASTM D6210 ou norma equivalente, frasco original de 1 litro.	720	Frasco s de 1 L	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
19	Fluido de arrefecimento para motores a gasolina, etanol ou bicomcombustíveis, pronto para uso ou concentrado conforme indicação expressa na proposta, com proteção anticorrosiva e anticongelante, atendimento mínimo ASTM D3306 ou norma equivalente, frasco original de 1 litro.	720	Frasco s de 1 L	R\$ 19,49	R\$ 14.032,80
20	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40, desempenho mínimo API CI-4/SL ou superior compatível e ACEA E7 ou equivalente,	60	Baldes	R\$ 384,99	R\$ 23.099,40



Item	Especificação	Qtd.	Un.	Unitário	Total
	embalagem original lacrada de 20 litros, vedada indicação exclusiva de marca.				
21	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol, bicom bustíveis ou GNV, SAE 5W-40, desempenho mínimo API SN ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	960	Frasco s de 1 L	R\$ 18,66	R\$ 17.913,60
22	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol, bicom bustíveis ou GNV, SAE 10W-40, desempenho mínimo API SL ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	960	Frasco s de 1 L	R\$ 24,09	R\$ 23.126,40
23	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol, bicom bustíveis ou GNV, SAE 20W-50, desempenho mínimo API SL ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	480	Frasco s de 1 L	R\$ 24,13	R\$ 11.582,40
24	Óleo lubrificante para transmissões manuais/engrenagens SAE 80W, desempenho mínimo API GL-4 ou especificação compatível com o equipamento, frasco original de 1 litro.	50	Frasco s de 1 L	R\$ 44,41	R\$ 2.220,50

Valor global estimado: R\$ 397.277,65.

As referências a normas de desempenho indicam requisitos mínimos. Produto equivalente ou superior será aceito mediante comprovação documental. Qualquer referência comercial remanescente deverá ser interpretada apenas como padrão de qualidade, vedada exclusividade não justificada.



4. Requisitos e documentação dos produtos

- Embalagem original, lacrada, sem vazamento ou dano, com marca, fabricante/importador, lote, fabricação, validade, conteúdo e instruções em português.
- Registro ANP válido para óleos e graxas quando exigível; regularização Anvisa para saneantes quando aplicável.
- Ficha técnica e FDS, além de comprovação das classificações SAE, API, ACEA, ISO, DIN, DOT ou NLGI indicadas.
- Produto compatível com o manual do fabricante; a Administração poderá recusar nível de desempenho inferior, ainda que a viscosidade seja igual.
- Validade remanescente mínima de 12 meses, salvo aceitação motivada.
- Vedada entrega de produto recondicionado, reenvasado sem autorização, adulterado ou de origem não comprovada.

5. Modelo de execução

A execução ocorrerá por ordens de fornecimento emitidas pelo Setor de Frotas, contendo item, quantidade e local de entrega. A contratada entregará em até 5 dias úteis do recebimento da ordem. Situação urgente poderá ter prazo menor apenas se previamente aceita pelo fornecedor, sem alteração unilateral da obrigação.

O local padrão será a garagem/oficina municipal ou outro endereço dentro do Município de Itapeva/MG indicado na ordem. Frete, descarga e demais custos estão incluídos no preço. A obrigação da contratada limita-se ao fornecimento e à entrega, permanecendo a garantia e o dever de substituição por vício.

A ata não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados. As ordens dependerão de necessidade, saldo e disponibilidade orçamentária. Não será permitida subcontratação do fornecimento principal; serviço ambiental especializado poderá ser



executado por operador licenciado, sob responsabilidade integral da contratada, quando previsto.

6. Recebimento, aceitação e pagamento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa e aparente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis, após verificação de especificação, embalagem, lote, validade, registros, documentação e, quando aplicável, desempenho/compatibilidade. O recebimento não exclui responsabilidade por vícios ocultos, adulteração ou desconformidade.

Produtos recusados serão retirados e substituídos em até 2 dias úteis, sem custo. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e liquidação regular da despesa, no prazo previsto no edital/minuta, mediante nota fiscal correta e manutenção das condições de habilitação. Não haverá pagamento por quantidade não solicitada, não entregue ou recusada.

7. Obrigações da contratada

- Cumprir a proposta, ata, ordens e legislação, mantendo habilitação e regularidade.
- Fornecer produtos autênticos, regulares, compatíveis e rastreáveis.
- Responder por vícios, danos e derramamentos ocorridos no transporte ou entrega, além dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e ambientais.
- Substituir produtos desconformes às suas expensas.
- Fornecer documentos técnicos e colaborar com inspeções e diligências.
- Guardar sigilo e cumprir a LGPD.
- Comunicar, antes do vencimento do prazo, fato que possa comprometer a entrega, com prova e plano de solução.
- Cumprir a logística reversa aplicável aos produtos e embalagens, quando legalmente exigida.



8. Obrigações da Administração

- Emitir ordens claras, disponibilizar local e equipamento, acompanhar saldos e fornecer informações necessárias.
- Fiscalizar, receber, recusar e registrar ocorrências.
- Efetuar pagamento após liquidação.
- Aplicar sanções mediante processo regular.
- Assegurar armazenamento e destinação ambiental dos resíduos que permaneçam sob sua responsabilidade.
- Proteger dados pessoais e limitar acessos.

9. Gestão e fiscalização

A autoridade designará gestor e fiscais. A fiscalização registrará ordens, entregas, lotes, validade, recusas, saldo e documentos ambientais. A atuação fiscalizatória não reduz a responsabilidade da contratada. Comunicações relevantes serão feitas por meio formal indicado no edital, admitido meio eletrônico com confirmação de recebimento.

10. Critérios de medição

A medição corresponde às unidades efetivamente entregues e aceitas. O fiscal conferirá marca, embalagem, registro, lote, validade e ficha técnica. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da liquidação regular, após o recebimento definitivo, sem antecipação.

11. Seleção do fornecedor e habilitação

A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, menor preço por item, com tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte quando cabível. Serão exigidos documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos na medida estritamente necessária, conforme detalhado no ETP e no edital.



Do licitante provisoriamente vencedor serão exigidos ficha técnica, catálogo e registros regulatórios dos produtos ofertados. A Administração poderá consultar bases oficiais da ANP e da Anvisa e solicitar esclarecimentos ou documentos preexistentes. Não será exigida amostra física como condição ordinária; necessidade excepcional observará o procedimento objetivo do item 7.5 do Edital. O atestado de capacidade deverá comprovar fornecimento de natureza compatível, sem restrição desproporcional.

12. Estimativa e adequação orçamentária

A estimativa total é R\$ 397.277,65, obtida pela média aritmética das referências selecionadas no Banco de Preços, conforme relatório e planilha de 07/08/2026. Antes da publicação, os preços deverão ser criticamente revistos porque as fontes originais contemplavam serviço acessório excluído do objeto final; a Administração confirmará que o orçamento representa somente fornecimento e entrega, ajustando-o por nova pesquisa ou cotações comparáveis, se necessário. Como o SRP não gera contratação imediata, a indicação e reserva de dotação ocorrerão quando da emissão de cada instrumento/ordem, após declaração do setor competente.

13. Reajuste, revisão e cancelamento

Os preços registrados serão fixos no período definido no edital, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste, revisão, negociação, redução de mercado, cancelamento e extinção. Pedido de reequilíbrio exige prova do evento, nexos causal e impacto efetivo, não bastando alegação genérica ou risco empresarial ordinário.

14. Sanções

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e do edital, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de



inidoneidade, assegurados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e avaliação da gravidade, dano, vantagem, antecedentes e medidas de integridade.

15. Sustentabilidade e LGPD

Aplicam-se as medidas ambientais e de proteção de dados descritas no ETP. Em especial, o OLUC será destinado a coletor autorizado pela ANP, com certificado; embalagens e resíduos serão segregados e encaminhados conforme legislação; dados pessoais serão minimizados, protegidos e usados apenas para finalidades administrativas e legais relacionadas à contratação.

16. Disposições finais

Integram este Termo, para todos os fins, o DFD, o ETP, a Matriz de Riscos, o relatório completo do Banco de Preços e a planilha consolidada. Divergência entre especificação e documento de pesquisa deverá ser saneada antes da publicação, prevalecendo a descrição técnica neutra e aprovada no edital. Casos omissos serão resolvidos segundo a Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal e princípios aplicáveis.

Itapeva/MG, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA

Gestor do Setor de Frotas



MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026

Página **33** de **68**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata nº ____/2026 - Processo nº 163/2026**

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, órgão gerenciador, e a empresa _____, CNPJ nº _____, resolvem registrar os preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 71/2026, conforme Lei nº 14.133/2021, regulamento municipal, edital e cláusulas seguintes.

1. Objeto e preços

Ficam registrados os itens adjudicados ao fornecedor conforme quadro abaixo, que será preenchido após a homologação:

Item	Produto/Marca	Unidade	Quantidade máxima	Preço unitário
____	_____	____	____	R\$ _____

2. Vigência

A ata vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período quando comprovada a vantajosidade e autorizada na forma legal, sem renovação automática dos quantitativos consumidos.

3. Contratações

As aquisições ocorrerão mediante ordem ou instrumento equivalente. A ata não obriga contratação. O fornecedor atenderá às ordens dentro dos preços, saldos e prazos registrados.

4. Alteração, negociação e cancelamento

Os preços poderão ser reduzidos, negociados, revisados ou cancelados quando o mercado, fato superveniente comprovado ou inadimplemento assim exigirem. O fornecedor será



liberado se demonstrar impossibilidade de cumprir o compromisso por evento juridicamente apto, sem prejuízo da análise de culpa.

5. Obrigações e sanções

Aplicam-se integralmente o edital e o TR. A recusa, atraso, produto irregular ou inadimplemento sujeitam às sanções após processo regular. O fornecedor mantém habilitação durante a vigência.

6. Cadastro de reserva e adesões

O cadastro de reserva integra a ata quando formado. Adesões somente se admitidas pela regulamentação municipal e limites legais, mediante anuência e vantajosidade.

6.1. Órgão gerenciador. O Município de Itapeva/MG, por seu Setor de Frotas, gerenciará a ata, controlará saldos, convocará fornecedores, conduzirá negociações e cancelamentos e aplicará sanções de sua competência.

6.2. Quantidades. As quantidades registradas são limites máximos e não geram obrigação de compra. É vedado acréscimo quantitativo na ata. As contratações dela decorrentes observarão seus próprios limites legais.

6.3. Vigência. A ata vigorará por 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP e poderá ser prorrogada por igual período, se comprovada a vantajosidade. A prorrogação não restabelece quantitativos consumidos.

6.4. Convocação. A ordem de fornecimento será encaminhada pelo meio oficial definido pela Administração e indicará item, quantidade, endereço, horário, dotação e responsável pelo recebimento. O fornecedor confirmará o recebimento e entregará em até 5 dias úteis.

6.5. Atualização dos preços. Redução de mercado será negociada para adequação do preço registrado. Pedido de revisão ou reequilíbrio dependerá de prova do fato superveniente, nexos causal, impacto efetivo e memória de cálculo, sem cobertura de risco empresarial ordinário.



Enquanto não decidido, o fornecedor cumprirá as ordens, salvo impossibilidade reconhecida pela Administração.

6.6. Cancelamento do preço. O registro poderá ser cancelado por descumprimento, recusa injustificada, perda das condições de habilitação, sanção impeditiva, preço superior ao mercado não reduzido ou razão de interesse público motivada, assegurados contraditório e ampla defesa quando houver imputação ao fornecedor.

6.7. Liberação do fornecedor. Poderá ser deferida a liberação sem sanção quando comprovada impossibilidade de cumprir o compromisso por fato juridicamente apto e o pedido for apresentado antes da ordem, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.

6.8. Cadastro de reserva. Se formado, integrará a ata na ordem de classificação. A convocação observará as condições legais e a proposta registrada, com negociação e verificação da habilitação do convocado.

6.9. Adesão. A adesão por órgão não participante somente será admitida se permitida pelos Decretos Municipais aplicáveis e pelo edital, com justificativa de vantajosidade, anuência do gerenciador e fornecedor e observância dos limites legais. A ata não confere direito subjetivo à adesão.

6.10. Obrigações do fornecedor. Manter habilitação; entregar produtos autênticos e conformes; preservar marca e especificação da proposta; assumir frete e descarga; substituir recusados; comunicar impedimentos; observar LGPD, sustentabilidade e logística reversa aplicável; e responder por danos.

6.11. Gestão e fiscalização. A Administração designará gestor e fiscais, que registrarão ordens, saldos, recebimentos, ocorrências e sanções. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral do fornecedor.

6.12. Pagamento. Cada contratação observará pagamento em até 10 dias úteis da liquidação regular, após recebimento definitivo, sem antecipação.



7. Foro e publicação

A ata será divulgada no PNCP e sítios aplicáveis. Fica eleito o foro competente para Itapeva/MG, ressalvadas competências legais.

Itapeva/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG
Órgão gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****Pregão Eletrônico nº 71/2026**

DADO	INFORMAÇÃO
Razão social	
CNPJ	
Endereço	
Representante	
Telefone/e-mail	
Banco/agência/conta	
Validade da proposta	Mínimo 60 dias

Item	Descrição	Marca/Fabri cante	Un.	Qtd.	Unitário	Total
___	_____	_____ _____	___	___	R\$ ____	R\$ ____

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, frete, seguro, carga e descarga; que os produtos atendem ao edital; e que permanecemos vinculados à proposta durante sua validade.

Local _____ e data: _____

Representante: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026
EDITAL Nº 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

Ao
MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG

Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com _____ sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 71/2026, o seguinte:

1. SUJEIÇÃO AO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Conhece, aceita e se submete integralmente às condições estabelecidas no Edital nº 95/2026 e em seus anexos.

1.2. Cumpre todos os requisitos de participação e habilitação exigidos no instrumento convocatório.

1.3. Possui capacidade jurídica, técnica, operacional e econômico-financeira suficiente para cumprir as obrigações decorrentes da licitação e das contratações dela resultantes.



1.4. Sua proposta atende às exigências do Edital e contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos, frete, seguro, carga e descarga.

1.5. São verdadeiras, completas e atualizadas as informações e os documentos apresentados no processo licitatório.

2. INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

2.1. Não existe fato impeditivo de sua participação ou habilitação no certame.

2.2. Não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Itapeva/MG.

2.3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.4. Não possui sanção vigente que, considerando seu alcance e seus efeitos jurídicos, impeça a participação no Processo Licitatório nº 163/2026 ou eventual contratação dele decorrente.

2.5. Não se enquadra nas vedações previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Não utiliza pessoa física ou jurídica intermediária para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

2.7. Não constituiu nem utiliza pessoa jurídica com a finalidade de burlar os efeitos de sanção administrativa anteriormente aplicada.

2.8. Comunicará imediatamente ao Município de Itapeva/MG qualquer fato ou sanção superveniente que possa alterar sua condição de participação, habilitação, contratação ou permanência na Ata de Registro de Preços.

3. AUSÊNCIA DE VÍNCULO VEDADO COM AGENTES PÚBLICOS

3.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que desempenhe função na



licitação, gestão ou fiscalização da contratação, quando tal vínculo caracterizar impedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não possui sócio, administrador ou representante que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que desempenhe função na licitação, gestão ou fiscalização da contratação, quando configurada hipótese legal de impedimento.

4. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

4.1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante.

4.2. O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, combinado, ajustado ou recebido de qualquer outro participante potencial ou efetivo da licitação.

4.3. A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou ajustada com outro participante potencial ou efetivo do certame.

4.4. Não tentou influenciar, por qualquer meio ou pessoa, a decisão de outro participante quanto à participação ou não na licitação.

4.5. Não realizou nem realizará ajuste, combinação ou prática concertada destinada a eliminar ou restringir a competição, fixar artificialmente preços ou fraudar o caráter competitivo do procedimento.

4.6. O conteúdo da proposta não foi informado, discutido ou recebido de agente público do Município de Itapeva/MG antes da abertura oficial das propostas.

4.7. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e seu representante possui poderes e informações suficientes para firmá-la.

5. PROTEÇÃO AO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



5.2. Não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Ressalva:

- ☐ Emprega menor, a partir de 14 anos, exclusivamente na condição de aprendiz.
- ☐ Não emprega menor na condição de aprendiz.

6. AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

6.1. Não possui, em sua atividade ou cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão.

6.2. Observa os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal, adotando medidas destinadas a prevenir práticas de trabalho degradante ou forçado.

7. RESERVA LEGAL DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

7.1. Cumpre, quando legalmente aplicáveis, as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como as normas específicas de acessibilidade, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Manterá o cumprimento dessas obrigações durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

8. ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A licitante declara que:

- ☐ Não pretende usufruir do tratamento favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte.
- ☐ Encontra-se enquadrada como Microempresa – ME.
- ☐ Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Caso tenha assinalado o enquadramento como ME ou EPP, declara também que:

8.1. Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



8.2. Não incorre nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. No ano-calendário da realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5. Não excede os limites legais aplicáveis à utilização do tratamento favorecido.

8.6. Comunicará imediatamente qualquer alteração que implique perda do enquadramento ou dos benefícios legais.

8.7. Está ciente de que a Administração poderá verificar o enquadramento e os limites declarados mediante consulta a cadastros e documentos oficiais.

9. CONFORMIDADE TÉCNICA E RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos ofertados são novos, sem uso, autênticos e provenientes de fabricantes, importadores ou distribuidores regularmente constituídos.

9.2. Os produtos serão entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras, identificadas e adequadas ao transporte e armazenamento.

9.3. Os produtos atendem integralmente às especificações, classificações e níveis de desempenho exigidos no Edital e no Termo de Referência.

9.4. Os produtos possuem as classificações SAE, API, ACEA, ISO, DIN, DOT e NLGI exigidas para cada item, quando aplicáveis.

9.5. Os óleos e graxas possuem registro válido perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, quando legalmente exigível.

9.6. Os saneantes e produtos sujeitos à vigilância sanitária encontram-se regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, quando legalmente exigível.



9.7. Serão apresentados, no momento estabelecido no Edital ou quando solicitados pelo Pregoeiro ou pela fiscalização, ficha técnica, Ficha com Dados de Segurança – FDS, catálogo, laudo, registro ou documento equivalente aplicável ao produto.

9.8. Os produtos possuem origem, fabricante ou importador, marca, lote, data de fabricação e validade rastreáveis.

9.9. Não serão fornecidos produtos falsificados, adulterados, recondicionados, reenvasados irregularmente, vencidos ou de origem desconhecida.

9.10. Os produtos possuirão a validade remanescente mínima exigida no Termo de Referência.

9.11. Os produtos que apresentarem vício, vazamento, adulteração, incompatibilidade, irregularidade de registro ou divergência em relação à proposta e às especificações serão substituídos no prazo estabelecido, sem custo para a Administração.

9.12. Serão observadas as obrigações legais de logística reversa e destinação ambiental aplicáveis aos produtos e às embalagens fornecidas.

9.13. A licitante assume responsabilidade administrativa, civil e penal pela autenticidade, qualidade, regularidade, segurança, rastreabilidade e veracidade das informações relativas aos produtos ofertados e fornecidos.

10. RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES

10.1. A licitante está ciente de que a falsidade de qualquer declaração ou documento poderá acarretar sua desclassificação ou inabilitação, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção da contratação e a responsabilização civil e penal cabível.

10.2. A presente declaração poderá ser confirmada pela Administração mediante consultas, diligências e verificações em bases oficiais, sem prejuízo da responsabilidade integral da licitante pelas informações prestadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal:

CPF:

Cargo:

Assinatura:



ANEXO V - MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Autorização de Fornecimento / Contrato decorrente da Ata

CONTRATANTE: Município de Itapeva/MG. CONTRATADA: _____. ATA: ____/2026. OBJETO: fornecimento parcelado dos itens descritos na ordem, conforme edital, TR e proposta.

1. Preço e dotação

Valor: R\$ _____. Dotação: _____. O preço inclui todos os custos e somente serão pagas unidades entregues e aceitas.

2. Prazo e entrega

Entrega em até 5 dias úteis da ordem, no endereço indicado em Itapeva/MG, com frete e descarga incluídos.

3. Recebimento e pagamento

Recebimento provisório na entrega e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis. Pagamento em até 10 (dez) dias úteis da liquidação regular, mediante nota fiscal correta e ateste, sem antecipação.

4. Obrigações, fiscalização e sanções

Aplicam-se o edital, TR, ata e Lei nº 14.133/2021. A contratada mantém habilitação, substitui desconformes, responde por danos e cumpre LGPD e sustentabilidade. Gestor e fiscal serão designados.

5. Extinção e foro

O instrumento poderá ser extinto nas hipóteses legais, mediante motivação e garantias processuais. Foro competente para Itapeva/MG.

5.1. Vigência. A vigência deste instrumento inicia-se com sua assinatura ou aceite e perdura até o cumprimento das obrigações, sem prejuízo das garantias do produto e responsabilidades remanescentes.



5.2. Vinculação. Integram o instrumento, independentemente de transcrição, o Edital nº 95/2026, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta adjudicada e a ordem de fornecimento.

5.3. Reajuste e equilíbrio. O reajuste observará interregno anual contado da data do orçamento estimado e o IPCA, ou índice pertinente que o substitua. O reequilíbrio dependerá dos pressupostos legais e de prova do impacto efetivo.

5.4. Fiscalização. Gestor e fiscal serão designados por ato próprio e poderão recusar produtos, determinar substituição, registrar ocorrências e propor sanções, sem transferir à Administração a responsabilidade do fornecedor.

5.5. Sanções. Aplicam-se as infrações, multas e demais sanções previstas no Edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.6. Proteção de dados. As partes tratarão somente dados necessários à execução, fiscalização, pagamento e transparência legal, com medidas de segurança, acesso restrito e comunicação imediata de incidentes.

5.7. Extinção. O instrumento poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação e garantias processuais, preservadas as obrigações de pagamento pelo que tiver sido regularmente recebido.

5.8. Publicação e foro. A eficácia observará a divulgação exigida no PNCP. Fica eleito o foro competente para o Município de Itapeva/MG, ressalvadas competências legais.

Data: _____/_____/2026.

Contratante: _____

Contratada: _____

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º**

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Processo	Processo Licitatório nº 163/2026
Edital	Edital nº 95/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 71/2026
Órgão demandante	Setor de Frotas
Responsável	Luciano Nunes de Oliveira - Gestor
Data	13/08/2026

1. Introdução e fundamento

O presente ETP integra a fase preparatória e evidencia o problema a ser resolvido, as alternativas de mercado, a solução escolhida e sua viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental. Foram observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, padronização, parcelamento, desenvolvimento nacional sustentável e gestão de riscos.

2. Descrição da necessidade

A frota municipal é heterogênea e compreende veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos com diferentes motores e sistemas mecânicos. A manutenção exige lubrificantes e insumos com viscosidades, níveis de desempenho e embalagens distintas. A demanda é recorrente, mas o momento e a quantidade de consumo variam conforme quilometragem, horas trabalhadas, falhas imprevistas, disponibilidade de oficina e programação das secretarias.



A contratação pretende evitar desabastecimento e compras emergenciais, preservar garantias e vida útil dos ativos e reduzir tempo de máquina parada. O problema público consiste em garantir disponibilidade continuada de insumos adequados, rastreáveis e seguros no local de armazenamento definido pela Administração.

3. PCA, planejamento institucional e solução da modalidade

O Município informa que não possui PCA. Registra-se a ausência no processo e demonstra-se o alinhamento material da demanda com a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio e as dotações a serem indicadas em cada contratação. Recomenda-se que futuras demandas sejam incorporadas a instrumento anual de planejamento, sem condicionar a presente contratação a documento inexistente.

A solução será licitada por pregão eletrônico, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital mediante especificações usuais de mercado. Adota-se o Sistema de Registro de Preços - SRP porque as entregas serão parceladas, o consumo é variável, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido em cada momento e há vantagem em manter preços registrados sem obrigação de contratação integral. O critério de julgamento será o menor preço por item, com modo de disputa definido no edital e observância da regulamentação municipal aplicável.

4. Requisitos da contratação

- Produtos novos, sem uso, de fabricação regular, em embalagem original, lacrada, íntegra, identificada e adequada ao transporte e armazenamento.
- Atendimento integral à viscosidade SAE/ISO, classes API, ACEA, DIN, DOT, NLGI e demais níveis de desempenho indicados, admitido produto equivalente ou superior, desde que documentalmente comprovado e compatível com o manual do fabricante do veículo ou máquina.



- Óleos e graxas sujeitos à regulação deverão possuir registro válido perante a ANP, quando legalmente exigível, com fabricante, importador e produto rastreáveis.
- Saneantes e produtos de limpeza deverão estar regularizados perante a Anvisa quando enquadrados como sujeitos a registro ou notificação, com rótulo e instruções em português.
- Apresentação, quando solicitada, de ficha técnica, Ficha com Dados de Segurança - FDS segundo a ABNT NBR 14725 vigente, laudos, catálogos e comprovação de registro/homologação.
- Prazo de validade remanescente mínimo de 12 meses na data da entrega, salvo produto cuja natureza justifique prazo menor previamente aceito.
- Entrega parcelada no local indicado pelo Setor de Frotas, em Itapeva/MG, em até 5 dias úteis da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso devidamente motivado na requisição.
- A contratação limita-se ao fornecimento e à entrega dos produtos, não abrangendo serviços de manutenção de veículos e máquinas.
- Responsabilidade da contratada por transporte, carga, descarga, tributos, seguro e demais custos necessários ao fornecimento e à entrega, sem pagamento adicional.
- Substituição, em até 2 dias úteis, de produto recusado, adulterado, vazado, vencido, incompatível ou divergente, sem ônus.
- Proibição de indicação exclusiva de marca. Eventuais referências são apenas parâmetro de qualidade e deverão vir acompanhadas da expressão “ou equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

5. Estimativa de quantidades e memória de cálculo

A estimativa foi consolidada para 12 meses com base nas necessidades informadas pelo Setor de Frotas. A memória de cálculo deverá permanecer nos autos, por item, demonstrando consumo histórico, frota e equipamentos atendidos, intervalos de troca, capacidade dos reservatórios, manutenções previsíveis, estoque existente e margem



operacional. Por se tratar de SRP, as quantidades são limites máximos estimados e não geram obrigação de aquisição integral.

Item	Descrição técnica resumida	Qtd./un.	Preço unit.	Total
1	Óleo lubrificante para diferencial, viscosidade SAE 140, desempenho API GL-5 ou superior compatível, embalagem original lacrada de 20 litros.	30 Baldes	R\$ 615,07	R\$ 18.452,10
2	Estopa branca, limpa, seca, isenta de resíduos oleosos e materiais estranhos, pacote com 25 kg.	20 Pacotes	R\$ 331,64	R\$ 6.632,80
3	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40, desempenho mínimo API CI-4/SL e ACEA E5/E3, embalagem original lacrada de 20 litros.	150 Baldes	R\$ 400,27	R\$ 60.040,50
4	Óleo hidráulico ISO VG 68, tipo HLP, atendimento mínimo DIN 51524-2, embalagem original lacrada de 20 litros.	150 Baldes	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
5	Fluido para transmissão automática ATF com desempenho Dexron III ou especificação tecnicamente equivalente ou superior, embalagem original lacrada de 20 litros.	30 Baldes	R\$ 456,31	R\$ 13.689,30
6	Óleo para transmissão mecânica SAE 90, desempenho API GL-5, embalagem original lacrada de 20 litros.	30 Baldes	R\$ 432,55	R\$ 12.976,50
7	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol,	1.400	R\$ 19,04	R\$



Item	Descrição técnica resumida	Qtd./un.	Preço unit.	Total
	bicombustíveis ou GNV, SAE 15W-40, desempenho mínimo API SL ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	Frascos de 1 L		26.656,00
8	Fluido de freio DOT 4, em conformidade com norma técnica aplicável, frasco original lacrado de 500 ml.	400 Frascos de 500 ml	R\$ 23,02	R\$ 9.208,00
9	Xampu automotivo neutro, concentrado, biodegradável, pH compatível com pintura automotiva, regularizado perante a Anvisa quando legalmente exigível, tambor de 200 litros.	20 Tambore s	R\$ 748,73	R\$ 14.974,60
10	Desengraxante/limpa-baú automotivo concentrado, rendimento mínimo de diluição 1:10, com instruções de uso e FDS, regularizado perante a Anvisa quando legalmente exigível, tambor de 200 litros.	20 Tambore s	R\$ 694,57	R\$ 13.891,40
11	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, consistência NLGI 2, indicada para pinos e chassis automotivos, fornecida em tambor comercial de aproximadamente 200 litros, com peso líquido obrigatoriamente declarado na proposta, rótulo e ficha técnica.	5 Tambore s	R\$ 3.518,67	R\$ 17.593,35



Item	Descrição técnica resumida	Qtd./un.	Preço unit.	Total
12	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, consistência NLGI 2, indicada para rolamentos, balde original de 20 kg.	10 Balde	R\$ 519,33	R\$ 5.193,30
13	Desengripante e protetivo anticorrosivo em aerossol, indicado para peças metálicas, frasco com conteúdo líquido mínimo de 400 ml, com FDS.	70 Fracos	R\$ 10,94	R\$ 765,80
14	Óleo para engrenagens SAE 85W-140, desempenho API GL-5, embalagem original lacrada de 20 litros.	30 Balde	R\$ 647,67	R\$ 19.430,10
15	Óleo lubrificante para motores a gasolina de dois tempos, desempenho mínimo API TC e JASO FB, frasco original de 500 ml.	500 Fracos de 500 ml	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
16	Óleo multifuncional para transmissões que requeiram viscosidade SAE 20W-30, com desempenho UTTO ou equivalente e comprovação de compatibilidade com o manual do equipamento, embalagem original de 20 litros.	30 Balde	R\$ 442,13	R\$ 13.263,90
17	Óleo monoviscoso SAE 30 para transmissão e sistemas que requeiram essa viscosidade, com nível de desempenho e compatibilidade	30 Balde	R\$ 477,33	R\$ 14.319,90



Item	Descrição técnica resumida	Qtd./un.	Preço unit.	Total
	documentalmente comprovados segundo o manual do equipamento, embalagem original lacrada de 20 litros.			
18	Fluido de arrefecimento para motores diesel, pronto para uso ou concentrado conforme indicação expressa na proposta, com proteção anticorrosiva e anticongelante, atendimento mínimo ASTM D6210 ou norma equivalente, frasco original de 1 litro.	720 Fracos de 1 L	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
19	Fluido de arrefecimento para motores a gasolina, etanol ou bicomustíveis, pronto para uso ou concentrado conforme indicação expressa na proposta, com proteção anticorrosiva e anticongelante, atendimento mínimo ASTM D3306 ou norma equivalente, frasco original de 1 litro.	720 Fracos de 1 L	R\$ 19,49	R\$ 14.032,80
20	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40, desempenho mínimo API CI-4/SL ou superior compatível e ACEA E7 ou equivalente, embalagem original lacrada de 20 litros, vedada indicação exclusiva de marca.	60 Baldes	R\$ 384,99	R\$ 23.099,40
21	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol, bicomustíveis ou GNV, SAE 5W-40,	960 Fracos	R\$ 18,66	R\$ 17.913,60



Item	Descrição técnica resumida	Qtd./un.	Preço unit.	Total
	desempenho mínimo API SN ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	de 1 L		
22	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol, bicombustíveis ou GNV, SAE 10W-40, desempenho mínimo API SL ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	960 Fracos de 1 L	R\$ 24,09	R\$ 23.126,40
23	Óleo lubrificante para motores a gasolina, etanol, bicombustíveis ou GNV, SAE 20W-50, desempenho mínimo API SL ou superior compatível, frasco original de 1 litro.	480 Fracos de 1 L	R\$ 24,13	R\$ 11.582,40
24	Óleo lubrificante para transmissões manuais/engrenagens SAE 80W, desempenho mínimo API GL-4 ou especificação compatível com o equipamento, frasco original de 1 litro.	50 Fracos de 1 L	R\$ 44,41	R\$ 2.220,50

Total estimado: R\$ 397.277,65.

6. Levantamento de mercado e alternativas

Alternativa	Vantagens	Limitações/risco	Conclusão
Aquisição única com estoque integral	Possível ganho logístico e disponibilidade imediata.	Imobiliza recursos, demanda grande armazenamento, aumenta risco de vencimento, vazamento e consumo inferior	Não recomendada.



Alternativa	Vantagens	Limitações/risco	Conclusão
		ao previsto.	
Aquisições isoladas a cada necessidade	Ajuste fino ao consumo imediato.	Repetição de processos, risco de desabastecimento, menor escala e maior custo administrativo.	Não recomendada.
Terceirização integral da manutenção com insumos	Transfere parte da gestão operacional.	Objeto mais complexo, risco de dependência, necessidade de estudo de frota/oficina e possível maior custo. Não corresponde à demanda atual de aquisição.	Não escolhida neste processo.
SRP com fornecimento parcelado	Flexibilidade, competição por item, redução de estoque, atendimento contínuo e ausência de obrigação de consumo integral.	Exige gestão ativa da ata, requisições planejadas e fiscalização de qualidade.	Solução escolhida.

A divisão por item amplia a competição porque permite que fornecedores disputem apenas os produtos que comercializam. O agrupamento em lote único criaria barreira indevida e risco de sobrepreço, pois os itens possuem fabricantes, embalagens e canais de distribuição distintos.



7. Estimativa do valor e metodologia da pesquisa de preços

O valor estimado é de R\$ 397.277,65, correspondente à soma dos 24 itens. A pesquisa foi realizada entre 06/08/2026 e 07/08/2026 e gerada em 07/08/2026, em sistema Banco de Preços, com referências de contratações e fontes disponíveis na ferramenta. Aplicou-se, por item, a média aritmética dos preços selecionados, conforme relatório de cotação anexado. Foram consideradas entre 3 e 7 referências válidas por item após seleção e saneamento dos resultados, conforme detalhamento do relatório.

Justifica-se a utilização do Banco de Preços por se tratar de ferramenta que consolida referências oriundas de contratações públicas e outras fontes identificáveis, permitindo consulta ampla, padronizada, contemporânea, documentada e auditável. A solução amplia a cesta de preços para além do mercado estritamente local, reduz a dependência de respostas voluntárias de poucos fornecedores, diminui o risco de cotações de conveniência e permite confrontar preços praticados em aquisições de objetos semelhantes. O relatório registra período da pesquisa, fontes, quantidade de preços, método matemático e código de validação, assegurando rastreabilidade e possibilidade de controle posterior.

A adoção do Banco de Preços não dispensa análise crítica. Foram selecionadas referências compatíveis com a descrição, unidade de fornecimento, embalagem e período da pesquisa, com exclusão dos resultados inadequados indicados no relatório. A média aritmética foi escolhida porque cada item contou com pluralidade de preços válidos e comparáveis, sem evidência consolidada de dispersão anormal capaz de recomendar mediana ou outro parâmetro. Eventuais valores inexequíveis, excessivos, desatualizados ou relativos a condições distintas devem ser desconsiderados mediante motivação registrada nos autos.

A utilização de banco de preços constitui parâmetro admitido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e permite referências públicas, identificáveis e auditáveis. A IN SEGES/ME nº 65/2021 é adotada apenas como referência metodológica subsidiária, quando compatível com os Decretos Municipais aplicáveis. Cotações diretas com fornecedores cadastrados



podem complementar a cesta quando houver baixa amostra, dispersão, peculiaridade do item ou necessidade de validar frete e condições locais.

O método estatístico deverá ser definido após análise crítica da dispersão. A média somente será mantida quando as referências forem homogêneas e comparáveis; a mediana poderá ser adotada diante de assimetria ou valores extremos. Deverão permanecer nos autos relatório completo, planilha, data, fontes, preços excluídos e justificativas. **ATENÇÃO:** como o relatório originário incluiu serviço acessório em diversos itens e o objeto definitivo contempla somente fornecimento e entrega, a publicação deste Edital fica condicionada à juntada de nova pesquisa ou Nota Técnica conclusiva, baseada em referências de fornecimento puro, que valide ou substitua os preços e atualize o valor global e as tabelas. A mera retirada textual do serviço não saneia a comparabilidade econômica.

Caso sejam recebidas cotações do cadastro municipal, a Administração deverá compará-las às referências do Banco de Preços, afastar valores inexequíveis, excessivos ou não comparáveis mediante justificativa e aplicar método uniforme. A estimativa não poderá ser formada exclusivamente por proposta escolhida sem crítica de mercado. O orçamento estimado deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal; a IN SEGES/ME nº 65/2021 é utilizada como referência metodológica subsidiária, quando compatível.

8. Descrição da solução como um todo

A solução compreende registro de preços por 12 meses, emissão de ordens parceladas, fornecimento de produtos originais e regularizados, entrega no local indicado, substituição de produtos não conformes, suporte técnico sobre compatibilidade e apresentação de documentação de rastreabilidade. Não se prevê manutenção continuada ou assistência técnica típica; a obrigação pós-entrega consiste em garantia de qualidade, substituição e esclarecimento técnico.



9. Parcelamento

O objeto será parcelado por item, solução técnica e economicamente recomendável. Os itens são divisíveis, possuem mercado próprio e não dependem de execução integrada. O julgamento por item favorece micro e pequenas empresas e reduz concentração. A Administração poderá emitir uma ordem com diversos itens adjudicados a fornecedores distintos, coordenando os prazos. Não se recomenda lote único.

10. Resultados pretendidos

- Disponibilidade de insumos no tempo necessário, sem manter estoque desproporcional.
- Redução do custo total de manutenção e do tempo de frota parada.
- Maior vida útil e segurança de veículos e máquinas.
- Preços compatíveis com o mercado, competição ampla e rastreabilidade das decisões.
- Redução de perdas, vencimentos, contaminação, vazamentos e destinação irregular de resíduos.
- Padronização da fiscalização, do recebimento e da comprovação de qualidade.

11. Providências prévias

1. Confirmar dotação e compatibilidade orçamentária para cada ordem de fornecimento.
2. Revisar as descrições para remover marca exclusiva, código fechado e obrigações estranhas ao mero fornecimento.
3. Designar gestor e fiscais, com substitutos, e instruí-los sobre inspeção de rótulos, registros ANP/Anvisa, lote, validade, embalagem e FDS.
4. Levantar estoque existente e organizar espaço coberto, ventilado, impermeável, sinalizado e com contenção para vazamentos.
5. Definir fluxo de requisição, recebimento, armazenamento, retirada interna e controle por veículo/máquina.



6. Manter contrato ou rotina com coletor de OLUC autorizado e arquivo dos certificados de coleta pelo prazo legal.

7. Preparar checklist de recebimento e critérios de equivalência técnica.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

São correlatas as contratações de peças, pneus, filtros, serviços mecânicos, gestão de frota, lavagem, coleta de resíduos e manutenção de veículos e máquinas. Não há contratação interdependente sem a qual este objeto seja inviável; a utilização dos produtos e a gestão do OLUC serão coordenadas internamente com a oficina e com o coletor ambientalmente autorizado, fora do escopo do fornecedor desta ata.

13. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

- Priorizar embalagens recicláveis, resistentes e dimensionadas ao consumo, vedado excesso de embalagem sem função de proteção.
- Armazenar produtos em área impermeável e com contenção, evitando contato com solo, drenagem e cursos d'água.
- Exigir FDS e procedimentos para derramamento, incêndio, transporte e descarte.
- Segregar embalagens contaminadas, estopas e resíduos, destinando-os por operador licenciado quando exigido.
- Encaminhar todo óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC a coletor autorizado pela ANP, para rerrefino ou destinação legal, mantendo certificados e rastreabilidade.
- Aplicar logística reversa de óleos, embalagens e produtos sujeitos à Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas setoriais.
- Utilizar somente a quantidade necessária e prevenir misturas incompatíveis, contaminação e desperdício.



14. Documentos de habilitação e qualificação

A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, com exigências pertinentes e proporcionais ao objeto:

- Habilitação jurídica: ato constitutivo e alterações/consolidação, registro competente, documentos de representação e autorizações específicas quando aplicáveis.
- Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ; inscrições estadual/municipal pertinentes; certidões federal, estadual e municipal; FGTS; CNDT; declaração relativa ao trabalho de menores; e demais documentos previstos em lei.
- Qualificação econômico-financeira: diante da entrega em até 5 dias úteis, aplica-se a dispensa motivada do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 quanto a balanço, índices, capital e patrimônio líquido; mantém-se a certidão de falência/recuperação para verificação da situação jurídica, admitida comprovação de viabilidade em caso de recuperação.
- Qualificação técnico-operacional: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica pública ou privada que demonstrem fornecimento satisfatório de lubrificantes, fluidos ou insumos automotivos compatíveis. Não exigir marca, cliente público, quantidade idêntica ou prazo desarrazoado.
- Documentação do produto, exigível do licitante provisoriamente vencedor: ficha técnica/catálogo; número de registro ANP para óleos e graxas quando exigível; FDS; comprovação de API/ACEA/DIN/SAE/ISO ou homologações declaradas; regularização Anvisa para saneantes quando aplicável; rótulo e lote.
- Declaração de rastreabilidade de origem dos produtos e, quando houver obrigação legal de logística reversa, indicação do procedimento aplicável.

Não se recomenda exigir registro em conselho profissional para mera comercialização de bens comuns, salvo se a Administração identificar atividade técnica legalmente reservada e justificar a pertinência. Amostras ou laudos laboratoriais somente deverão ser solicitados do primeiro colocado, mediante critérios objetivos e prazo razoável, quando a ficha técnica não bastar para aferir a conformidade.



15. LGPD e segurança da informação

O objeto envolve tratamento mínimo de dados pessoais de representantes, empregados e fiscais. A Administração e a contratada deverão observar a Lei nº 13.709/2018: finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, responsabilização e acesso restrito. Os dados serão utilizados exclusivamente para licitação, execução, fiscalização, pagamento, controle e transparência legal; serão conservados pelo prazo administrativo/legal e eliminados ou anonimizados quando cabível. É vedado compartilhar, explorar comercialmente ou usar dados para finalidade estranha ao contrato. Incidentes de segurança deverão ser comunicados imediatamente à Administração, com adoção de medidas de contenção e cooperação com o encarregado. A publicidade dos atos deverá preservar dados pessoais não necessários, especialmente documentos de identidade, endereços residenciais, contatos particulares e assinaturas, sem prejuízo das obrigações de transparência.

16. Conclusão de viabilidade

A contratação é necessária e a solução por pregão eletrônico, SRP, menor preço por item e fornecimento parcelado é tecnicamente e operacionalmente adequada. A viabilidade econômica final e a autorização de publicação ficam condicionadas: a) à validação ou substituição da pesquisa de preços para que contemple exclusivamente fornecimento e entrega; b) à conferência das especificações revistas pelo responsável técnico da frota; c) à atualização dos valores das tabelas, se necessário; e d) à perfeita identidade entre Edital, Portal de Compras Públicas e PNCP.

Itapeva/MG, 13 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026

Página **63** de **68**

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA

Gestor do Setor de Frotas

**MATRIZ DE RISCOS****Planejamento, seleção do fornecedor e execução da ata**

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Processo	Processo Licitatório nº 163/2026
Edital	Edital nº 95/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 71/2026
Órgão demandante	Setor de Frotas
Responsável	Luciano Nunes de Oliveira - Gestor
Data	13/08/2026

1. Metodologia

Probabilidade (P) e impacto (I) são classificados como baixo, médio ou alto. O nível resulta da combinação qualitativa dos fatores e orienta controles preventivos, responsáveis e resposta. A matriz não transfere riscos legais indelegáveis nem substitui a fiscalização.

ID/Risco	P	I	Nível	Prevenção	Responsável	Resposta
R1 - Estimativa de quantidades inadequada	Média	Médio	Médio	Consumo histórico, estoque e revisão periódica; SRP sem obrigação de consumo integral.	Setor de Frotas	Ajustar programação e, se legalmente possível, quantitativos dentro dos



ID/Risco	P	I	Nível	Prevenção	Responsável	Resposta
						limites aplicáveis.
R2 - Preço estimado defasado ou fontes não comparáveis	Média	Alto	Alto	Nova pesquisa/nova técnica de validação com fornecimento puro; crítica de outliers; equivalência de embalagem, unidade, frete e tributos antes da publicação.	Setor de Compras	Não publicar até saneamento; atualizar orçamento, ETP, TR, edital e Portal, recontando prazos se a correção ocorrer após divulgação.
R3 - Especificação direcionada por marca/código	Média	Alto	Alto	Descrever desempenho; aceitar equivalente; justificar qualquer referência.	Frotas/Compras	Retificar edital e reabrir prazo se afetar propostas.
R4 - Produto falsificado, adulterado ou	Média	Alto	Alto	Verificar registro ANP, lote, rótulo, nota fiscal, lacre, ficha técnica e	Fiscal	Recusar, substituir, sancionar e



ID/Risco	P	I	Nível	Prevenção	Responsável	Resposta
sem registro				origem.		comunicar órgão competente.
R5 - Produto incompatível com veículo/máquina	Média	Alto	Alto	Conferência com manual e autorização do responsável antes da aplicação.	Fiscal/Oficina	Não aplicar; segregar e substituir; registrar ocorrência.
R6 - Atraso ou desabastecimento	Média	Alto	Alto	Prazo claro, estoque mínimo estratégico e acompanhamento do saldo da ata.	Gestor da Ata	Notificar, aplicar penalidades, convocar remanescente ou instaurar nova contratação.
R7 - Vazamento ou acidente no transporte/entrega	Baixa	Alto	Médio	FDS, embalagem íntegra, transporte adequado, contenção e local seguro para descarga.	Contratada/Fiscal	Conter, acionar emergência, limpar e reparar integralment



ID/Risco	P	I	Nível	Prevenção	Responsável	Resposta
						e os danos.
R8 - Destinação irregular de OLUC/embalagens	Média	Alto	Alto	Coletor autorizado, certificados, segregação e logística reversa.	Contratada/Gestor	Suspender prática, destinar corretamente, comunicar e sancionar.
R9 - Entrega com validade curta	Média	Médio	Médio	Exigir validade remanescente e verificar no recebimento.	Fiscal	Recusar e exigir substituição.
R10 - Baixa competição por agrupamento indevido	Baixa	Alto	Médio	Julgamento por item e ampla publicidade.	Pregoeiro/Planejamento	Revisar modelagem e republicar se necessário.
R11 - Falha no controle de saldos e consumo	Média	Médio	Médio	Sistema/planilha por item, veículo, ordem e centro de custo.	Gestor/Frotas	Inventário, conciliação e correção do fluxo.
R12 - Exposição indevida de dados pessoais	Baixa	Médio	Baixo	Minimização, acesso restrito, ocultação em publicações e dever de	Gestor/Contratada	Conter incidente, registrar e



ID/Risco	P	I	Nível	Prevenção	Responsável	Resposta
				sigilo.		comunicar encarregado e autoridades quando cabível.

2. Alocação geral de responsabilidades

A contratada suporta os riscos de aquisição, transporte, tributos, qualidade, autenticidade, embalagem, entrega, danos e substituição. A Administração suporta os riscos de planejamento da demanda, emissão tempestiva das ordens, recebimento, armazenamento, utilização, fiscalização e pagamento. Fatos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis serão tratados na forma legal, mediante comprovação e sem transferência automática do risco empresarial ordinário.

Itapeva/MG, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
Gestor do Setor de Frotas